



Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de 09 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 523 de 30 de setembro de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 643, de 30 de setembro de 2003,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social
07.10.301.0107.2.026.3 – RECURSOS DO ESTADO
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e vantagens fixos.....R\$ 6.000,00
07.10.301.0107.2.026.5 – RECURSO DO ESTADO
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física....R\$ 3.240,00
07.10.301.0107.2.026.6 – RECURSO DO ESTADO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurid.. .R\$14.400,00
07.10.301.0107.2.026.4 – RECURSO DO ESTADO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$12.360,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução dos seguintes auxílio/convênio:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOSR\$ 36.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de setembro de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires,
Sec. Mun. Adm. Planêj. Finan.